DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos de Pessoal	2
Despachos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos de Pessoal

Despachos

ATO DECISÓRIO Nº 01/2021

Suely Margaret Casagrande Bossoni, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: CHRISTIAN LELENVERTE SOARES JACINTO, RG nº. 29.982.823-2, Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental, efetiva, regime jurídico CLT, lotada na EMEF Prof. João Ferreira Neto, na Prefeitura Municipal de Lupércio e Professor de Educação Básica II – SQC - II - QM - categoria "O", regime jurídico CLT, na E.E Izidoro Daun em Lupércio.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio, 4 de maio de 2.021.

Assinado original

Suely Margaret Casagrande Bossoni

Dirigente Municipal de Ensino

ATO DECISÓRIO Nº 02/2021

Suely Margaret Casagrande Bossoni, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: FERNANDO FERNANDES DA FONSECA, RG nº 29.184.622-1, Professor Educação Básica I, efetivo, Regime Jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na EMEF Prof. José Aparecido da Conceição e Fisioterapeuta, efetivo, regime jurídico CLT na Prefeitura Municipal de Alvinlândia.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio, 04 de maio de 2.021.

Assinado original

Suely Margaret Casagrande Bossoni

Dirigente Municipal da Educação

ATO DECISÓRIO Nº. 03/2021

Suely Margaret Casagrande Bossoni, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: ALÉDIA APARECIDA DE SOUZA MATIAS, RG nº 19.341.001-1, Professor de Educação Básica II – inglês, efetivo, regime jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na Diretoria Municipal de Ensino e Professora de Educação Básica II - inglês, do SQF-I-QM, (aposentada) Secretaria de Estado da Educação.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio, 04 de maio de 2.021.

Assinado original

Suely Margaret Casagrande Bossoni

Dirigente Municipal de Ensino

ATO DECISÓRIO N º 04/2021

Suely Margaret Casagrande Bossoni, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: VERA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA, RG nº 8.186.247-7, coordenador pedagógico, efetivo, regime jurídico CLT, (designada como Assistente de Direção Escolar atraves

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

de portaria) na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na Diretoria Municipal de Ensino e Professora de Educação Básica I, SQC-I-QM, (aposentada) Secretaria de Estado da Educação.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio, 04 de maio de 2.021.

Assinado original

Suely Margaret Casagrande Bossoni

Dirigente Municipal da Educação

ATO DECISÓRIO N º 05/2021

Suely Margaret Casagrande Bossoni, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: LUCIA HELENA ROZA MIRANDA, RG nº 13.483.360-0, Professor de Educação Básica I, efetivo, regime jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na EMEF Prof. João Ferreira Neto e Professor de Educação Básica I, aposentada, Instituto Nacional do Seguro Social.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio, 04 de maio de 2.021.

Assinado original

Suely Margaret Casagrande Bossoni

Dirigente Municipal de Ensino

ATO DECISÓRIO N º 06/2021

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, etc..

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: SUELY MARGARET CASAGRANDE BOSSONI, RG nº 9.048.840-0, Diretor de Escola, efetivo, regime jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na Diretoria Municipal de Ensino (designada como Dirigente Municipal da Educação, através da portaria nº 03/2021) e Professora de Educação Básica II, do SQC-II-QM, (aposentada) Secretaria de Estado da Educação.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio, 04 de maio de 2.021.

Assinado original

:- Cleber Menegucci -:

Prefeito Municipal

ATO DECISÓRIO N º 07/2021

Suely Margaret Casagrande Bossoni, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: JANETE REGINA DE SOUZA SILVA, RG nº 17.921.332, Professor de Educação Básica I, efetivo, regime jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na EMEF Prof. João Ferreira Neto e Professor de Educação Básica I, aposentada, Instituto Nacional do Seguro Social.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio, 04 de maio de 2.021.

Assinado original

Suely Margaret Casagrande Bossoni

Dirigente Municipal da Educação